



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

**DECRETO Nº 6657 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e das que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 617, de 19 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.817/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - *Fica concedido abono aos professores ativos e extraclases em pleno exercício de suas funções na SEMED*, pelo desempenho de suas funções no exercício do ano letivo e como reconhecimento, objetivando assim a excelência da educação básica municipal, atendendo o interesse público, face ao excesso de execução orçamentária do FUNDEB e complementando com Recursos Próprios para o pessoal de apoio e administrativo.

**Art. 2º** - O abono disposto no *caput* do artigo 1º deste Decreto será pago de uma única vez, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para professores regentes de turma atuantes no município, Diretores Escolares, Orientadores Pedagógicos, Supervisores de Ensino (atuantes no cargo) e Dirigentes Escolares, Assistentes Sociais e Psicólogos que atuam na rede básica de ensino, e de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para Professores extraclases, pessoal de apoio e administrativo, oriundo do excesso de execução orçamentária do FUNDEB e complementando com Recursos Próprios para o pessoal de apoio e administrativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Itaperuna, 13 de dezembro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL**